



LEI 2.735, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO EM:
06 / 01 / 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA MONSENHOR LUCAS RABELO MALAQUIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Monsenhor Lucas Rabelo Malaquias”, atual Rua Matias Cândido Arantes, no Centro, nesta Cidade de Itapecerica-MG.

Art. 2º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA móvel instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 06 de janeiro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal